

ATO CONVOCATÓRIO 014/2019
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO”

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

Do dia 28 de agosto de 2019 ao dia 05 de setembro de 2019, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas COBRAPE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CONSOMINAS ENGENHARIA e PLONUS proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 014/2019, que tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO”**. Presentes os seguintes membros: Flávia Danielle de Souza Mendes, Jacqueline Evangelista Fonseca e Patrícia Sena Coelho Cajueiro, a Comissão, após analisar a proposta técnica apresentada, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:

ORIGINAL ASSINADO

Ato Convocatório Nº 014/2019 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO”

Critérios de Avaliação		COBRAPE	PLONUS	CONSOMINAS
i	Formulário 1 -Plano de Trabalho, Conhecimento do Problema e Metodologia Proposta em no máximo 50 (cinquenta) páginas.			
	PLANO DE TRABALHO Muito Bom: 4 pontos Bom: 3 pontos Regular: 2 pontos	2	2	3
	CONHECIMENTO DO PROBLEMA Muito Bom: 3 pontos Bom: 2 pontos Regular: 1 ponto	2	2	2
	METODOLOGIA PROPOSTA Muito Bom: 3 pontos Bom: 2 pontos Regular: 1 ponto	3	3	3
Adequação da Proposta de Trabalho, Metodologia e Conhecimento do Problema		7	7	8
ii.1	Coordenador: 01 (um) Profissional Sênior, com formação superior em Engenharia. -Com pelo menos 04 (quatro) anos de experiência comprovada, sem sobreposição de tempo, em fiscalização e/ou gerenciamento de obras e projetos de engenharia. 04 (quatro) pontos para cada atestado técnico com CAT - pontuando no máximo 20 (vinte) pontos.	20	20	20
ii.2	Engenheiro de Campo 01: 01 (um) Profissional Nível Pleno com formação superior em Engenharia. - Com pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada, sem sobreposição de tempo, em fiscalização de projetos de engenharia. 02 (dois) pontos para cada atestado técnico com CAT - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	10	4	6
ii.3	Engenheiro de Campo 02: 01 (um) Profissional Nível Pleno com formação superior em Engenharia. -Com pelo menos 03 (três) anos de experiência comprovada, sem sobreposição de tempo, em fiscalização de projetos de engenharia. 02 (dois) pontos para cada atestado técnico com CAT - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	10	0	10

AAGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO
AGÊNCIA PEIXE VIVO

ii.4	Coordenador de Mobilização Social: 01 (um) profissional com formação superior. -Com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada em trabalhos de mobilização social e/ou educação ambiental.02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	10	10	10
ii.5	Técnico de Campo 01: 01 (um) Profissional com formação técnica ou superior. -Com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada, sem sobreposição de tempo, em trabalhos de campo. 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	10	10	10
ii.6	Técnico de Campo 02: 01 (um) Profissional com formação técnica ou superior. -Com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada, sem sobreposição de tempo, em trabalhos de campo. 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	10	10	10
ii.7	Técnico de Campo 03: 01 (um) Profissional com formação técnica ou superior. -Com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada, sem sobreposição de tempo, em trabalhos de campo. 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	10	10	10
ii.8	Técnico de Campo 04: 01 (um) Profissional com formação técnica ou superior. -Com pelo menos 02 (dois) anos de experiência comprovada, sem sobreposição de tempo, em trabalhos de campo. 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	10	10	10
ii	Pontuação da Equipe Chave	90	74	86
PONTUAÇÃO GERAL		97,00	81,00	94,00

Notas Explicativas:

- 1) As pontuações apresentadas para as proponentes, no quesito “Adequação da Proposta de Trabalho, Metodologia e Conhecimento do Problema” correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores, que no presente caso, foram realizadas em consenso;
- 2) Na proposição de pontos, no que se refere ao primeiro quesito “Adequação da Proposta de Trabalho, Metodologia e Conhecimento do Problema”, em relação ao Formulário 1 - “Adequação da Proposta de Trabalho”, as Concorrentes, dissertaram sobre as suas proposições.

De forma geral, observou-se que, todas as Concorrentes apresentaram um Plano de Trabalho superficial, com poucos detalhes relacionados à distribuição de tarefas entre equipes e alocação de recursos materiais e equipamentos. Somente a Concorrente CONSOMINAS se sobressai um pouco melhor nesse quesito. As notas obtidas para a COBRAPE, CONSOMINAS e PLONUS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA foram, respectivamente, de 02 (dois), 03 (três) e 02 (dois).

Com relação ao Conhecimento do Problema, todas as Concorrentes demonstraram ter bons conhecimentos da região a ser trabalhada, sem contudo, terem apresentado detalhes pormenorizados dos locais específicos. Todas as Concorrentes obtiveram a nota 02 (dois), ou seja, conceito Bom.

Já com relação à Metodologia Proposta, todas as Concorrentes demonstraram que possuem métodos modernos de gerenciamento de contratos e elevada capacidade organizacional, o que culminou com que todas as Concorrentes alcançassem o conceito Muito Bom com a pontuação de 03 (três) pontos para todas elas.

- 3) Na avaliação de pontos, no que se refere ao segundo quesito “Qualificação da Equipe Chave”, foram examinados pelos avaliadores todos os atestados e documentos apresentados e encontra-se anexa a esta Ata a memória das avaliações dos mesmos.

A Concorrente COBRAPE obteve pontuação máxima de 90 (noventa) pontos, pois, toda a Equipe Chave proposta demonstrou capacidade técnica impecável. Todos os profissionais demonstraram possuir os requisitos mínimos necessários e a sua capacidade técnica foi comprovada na sua integralidade.

Já a Concorrente CONSOMINAS Engenharia, obteve a pontuação 86 (oitenta e seis). Foi constatado que o candidato ao cargo de Engenheiro de Campo 01 (Sr. André Peres) apresentou atestados de capacidade técnica em duplicidade, ou seja, o mesmo não pôde alcançar a pontuação máxima apesar de se tratar atestado tecnicamente válido. Os demais membros da Equipe Chave proposta pela CONSOMINAS obtiveram a pontuação máxima.

Referente à Concorrente PLONUS Soluções em Engenharia, no que tange à candidata ao cargo de Engenheiro de Campo 01 (Sra. Maria Angela Ulmann); a mesma apresentou somente 02 (dois) atestados de capacidade técnica que comprovam sua atuação em fiscalização de serviços/projetos de engenharia. Nenhum dos demais atestados apresentados pela candidata discriminam esta capacidade técnica. Já em relação ao candidato ao cargo de Engenheiro de Campo 02 (Sr. Antônio

Neto), nenhum dos seus atestados comprovam que o mesmo tenha atuado em fiscalização de serviços/projetos de engenharia. Os demais candidatos da concorrente PLONUS alcançaram a pontuação máxima.

Diante do exposto, estão tecnicamente habilitadas as Concorrentes COBRAPE EMPREENDIMENTOS e a CONSOMINAS ENGENHARIA.

A Concorrente PLONUS SOLUÇÕES está tecnicamente inabilitada do certame, pois, dois dos seus candidatos não obtiveram a pontuação mínima necessária, pelas razões anteriormente apresentadas.

É pertinente informar ainda que a Resolução CONFEA nº 1.010 de 22/08/2005, no artigo 5º (cap. II), torna claro que a atividade de “fiscalização” é única e se distingue das demais atividades realizadas pelos profissionais da Engenharia, não podendo esta ser substituída. O item 8.2 do Ato Convocatório é claro ao requerer que os Engenheiros de Campo 01 e 02 possuam comprovada experiência em serviços de fiscalização e não outros.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada no *site* da Agência Peixe Vivo.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2019.

Flávia Danielle de Souza Mendes

Jacqueline Evangelista Fonseca

Patrícia Sena Coelho Cajueiro

ORIGINAL ASSINADO